



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 90/93

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

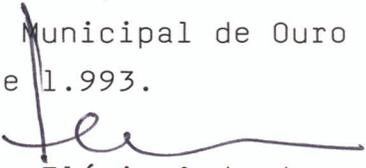
O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de CR\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), para fazer face ao pagamento da Desapropriação do imóvel rural localizado no Bairro Vila Alegre em Cachoeira do Campo, com a área total de 22.040m² ou 2,204 hectares, de propriedade dos Herdeiros de Augusto Ferreira da Costa, imóvel denominado de Sítio São Sebastião, onde será construído o Centro de Atenção Integral à Criança pelo Governo Federal. O imóvel foi objeto de desapropriação através do Decreto 61/93 de 1º de setembro de 1.993.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura de Crédito Especial de que trata a presente Lei, os previstos nas dotações orçamentárias número 10.26.0842025 - 4110.00.09 com rubrica de Construção, recuperação e ampliação de prédios escolares e instalações, conforme determina a Lei Federal 4.320 em seu artigo 43, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Mando, portanto,: Prefeitura Municipal de Ouro Preto, aos de setembro de 1.993.


Flávio Andrade
Prefeito Municipal

APROVADO em Única discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1993


Presidente

Com quinze votos a favor e com VOTOS CONTRA